

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de envio de documentação dos selecionados na fase de contratação e liberação dos recursos pela SECEC até as 18:00h, do dia 09 de fevereiro de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 05/2022 "Não Deixa o Samba Morrer RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro, considerando o processo de abertura de conta com o Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e exigido para o processo de contratação. Processos nº SEI-180008/000419/2022.

Id: 2454201

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**\*INSTRUMENTO:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A PARA A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD) **PARTES:** FUNARJ e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão RioCard), para FUNARJ, conforme as condições e especificações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI180002/001372/2022 e as especificações ali consignadas, os quais integram o presente CONTRATO como se nele estivessem fielmente transcritos **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2023 **VALOR:** Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$566.686,15 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/001372/2022. \*Omitido no D.O. de 23/01/2023.

Id: 2454217

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que serão realizados os pregões conforme abaixo:

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 R1

**DIA:** 09/02/2023 - **HORA:** 11:00h

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro patrimonial para atender as necessidades da FUNARJ. **PROCESSO Nº SEI-180002/001217/2022**

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**DIA:** 09/02/2023 - **HORA:** 14:00h

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de difusão cinematográfica para execução do Projeto "CINE TELA FUNARJ" **PROCESSO Nº SEI-180002/001415/2022**

Obs.: Os editais se encontrarão disponíveis, nos endereços eletrônicos [www.funarj.rj.gov.br](http://www.funarj.rj.gov.br) e [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 30/01/2023, às 15:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2454188

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**\*\*\*INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 003/2023.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ATN Contact Center.

**OBJETO:** Prestação de serviços de técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas aplicativos hospedados na PRODERJ, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas, em atendimento ao Programa SUPERA RIO.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.817.101,30 (três milhões oitocentos e dezessete mil cento e um reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/002855/2022.**

\*D.O Omitido de 18/01/2023.

\*\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O de 27/01/2023.

Id: 2454185

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3.ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2, para tomar ciência do Termo de Ultimação e Citação e no prazo de 10 (dez) dias

apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

Id: 2454274

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/008/101921/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **WASHINGTON DE AZEVEDO NETO**, Identidade Funcional nº 4.188.625-9, Professor Docente I, Matrícula nº 825.474-0, Vínculo 1, para tomar ciência e no prazo de 10(dez) dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificado/citado a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 52 inciso IV e IX, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas alíneas "a", "e" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual nº 43.583/2012 e pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2454204

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **RENATA PACHECO FRANCISCO**, Identidade Funcional nº 4.347.774-7, Professor Docente I, Matrícula nº 951.034-8, Vínculo 1 Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão para receber o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar irregularidades, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

Id: 2454320

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2, para tomar ciência do Termo de Ultimação e Citação e no prazo de 10(dez) dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

Id: 2454261

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/009908/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **VANESSA DE SOUZA PERES**, Professor Docente I - 30 Horas, ID Funcional nº 5.075.536-6, Matrícula nº 3.082.703-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por **abandono de cargo** para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, período entre 31/12/2020 até 09/01/2021, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2454225

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 009/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Empresa ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, a contar de 18/12/2022, e, sem alteração do valor contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2022. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos. **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº SEI-390005/000096/2021** \*Omitido no D.O. de 06/01/2023.

Id: 2454250

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a CONSTRUTORA AVENIDA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato a contar de 28/12/2022 sem alteração do valor contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e ainda, previsto na Cláusula Terceira do Contrato. **PROCESSO Nº SEI-170026/002128/2021.** \*Omitido no D.O. de 11/01/2023.

Id: 2454154

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES convida a todos para a Audiência Pública realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil - SMODC de Duque de Caxias acerca da intervenção de contratação de empresa especializada para implantação do Arco Duque de Caxias com elaboração de projeto executivo - Duque de Caxias - RJ. A mesma será realizada no dia 23/02/2023 às 10:00 horas na CÂMARA Municipal de Duque de Caxias - Viaduto Paulo Lins, 41 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-140 - Processo nº SEI-330018/000081/2022

Id: 2454383

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### AVISO

##### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 04/2021

**APLICO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA., inscrita sob CNPJ nº 13.548.038/0001-45, da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na alínea a. da Cláusula Vigésima-segunda, e **MULTA DE MORA DE 1%** a contar de 21/12/2022 até a publicação deste ato, sobre o valor do saldo contratual, com fundamento no subitem 16.09 do Edital 08/2021, e com base no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, tendo em vista a não apresentação do planejamento - Plano de Ataque de Obras, objeto do AVISO de Notificação publicado no IOERJ de 15/12/2022. **NOTIFICADO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f, da Lei 8666/93. **NOTIFICADO**, no mesmo ato, a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório Técnico dos serviços de aplicação de asfalto (concluídos e reprogramados) e o planejamento de recuperação do cronograma - Plano de Ataque de Obras, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, respectivamente às parcelas não executadas, com fundamento no item b. da cláusula vigésima-segunda e parágrafo quarto, item a. da referida Cláusula contratual c/c Rescisão por ato unilateral por descumprimento contratual e inexecução parcial do objeto, com fundamento na cláusula vigésima-primeira contratual e artigo 78, incisos I, II, III, IV e VII da Lei 8666/93, e ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com fundamento no item c. da cláusula vigésima-segunda e no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93, assegurado o contraditório no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. Determino a paralisação/suspensão das obras, a contar da data da publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo que a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA possa se adequar das condutas imputadas e não venha a causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato a esta Administração Pública Estadual. Edital nº 8/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Contrato SECID nº 004/2021. - **OBJETO:** "Serviço de execução de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros no 2º Distrito de Caxias - lote 1 (Campos Eliseos, Vila Urussaí, Jonas Godin, Parques Império, Cangulo, Chácara Arcampo)". Processo nº SEI-330018/000423/2021.

Id: 2454153

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### AVISO

##### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 06/2021

**APLICO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA., inscrita sob CNPJ nº 13.548.038/0001-45, da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na alínea a. da Cláusula Vigésima-segunda, e **MULTA DE MORA DE 1%** a contar de 21/12/2022 até a publicação deste ato, sobre o valor do saldo contratual, com fundamento no subitem 16.9 do Edital 06/2021, e com base no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, tendo em vista a não apresentação do planejamento - Plano de Ataque de Obras, objeto do AVISO de Notificação publicado no IOERJ de 15/12/2022. **NOTIFICADO** à contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f, da Lei 8666/93. **NOTIFICADO**, no mesmo ato, a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório Técnico dos serviços de aplicação de asfalto (concluídos e reprogramados) e o planejamento de recuperação do cronograma - Plano de Ataque de Obras, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, respectivamente às parcelas não executadas, com fundamento no item b. da cláusula vigésima-segunda e parágrafo quarto, item a. da referida Cláusula contratual c/c Rescisão por ato unilateral por descumprimento contratual e inexecução parcial do objeto, com fundamento na cláusula vigésima-primeira contratual e artigo 78, incisos I, II, III, IV e VII da Lei 8666/93, e ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com fundamento no item c. da cláusula vigésima-segunda e no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93, assegurado o contraditório no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. DETERMINO a paralisação/suspensão das obras, a contar da data da publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo que a contratada Alberto Couto Alves Brasil LTDA possa se adequar das condutas imputadas e não venha a causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato a esta Administração Pública Estadual. Edital nº 6/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Contrato SECID nº 006/2021. - **OBJETO:** "Serviço de execução de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros no 2º Distrito de Caxias - Lote 2 (Parque Capivari, Capivari, São Judas Tadeu, Chácara Rio - Petropolis, Pilar e Parque Eldorado)". Processo nº SEI-330018/000424/2021.

Id: 2454155

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo Aditivo (I) de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato nº 074/2022, de 05/07/2022.

**VALOR:** sem alteração do valor contratual.

**ASSINATURA:** em 13 de janeiro de 2023.

**PARTES:** DER-RJ e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** "Execução de obras emergenciais para recuperação de tre-